

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

**PORTARIA N. 324 DE 29 DE JUNHO DE 2022**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com o Secretário no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 124/2021 de 11 de agosto de 2021;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução Cofen n. 565/2017, que dispõe sobre as regras e procedimentos para a Interdição Ética do exercício profissional de Enfermagem no âmbito do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem.

**CONSIDERANDO** os autos do Processo Administrativo n. 088/2022.

**CONSIDERANDO** a deliberação na 483ª Reunião Ordinária de Plenário, realizada nos dias 16 e 17 de junho de 2022, baixam as seguintes determinações:

**Art. 1º** Instaurar comissão de sindicância para apurar os fatos descritos na Decisão Coren-MS n. 044/2022.

**Art. 2º** A comissão instaurada no artigo anterior será composta pelos seguintes conselheiro, empregado público e colaborador:

- Dr. Flávio Tondati Ferreira, Coren-MS n. 158519-ENF (Presidente);
- Dra. Cátia Lopes da Silva Barbosa, Coren-MS n. 180880-ENF (Membro) e;
- Dr. Juliano Souza Gracioso, Coren-MS n. 576990-ENF (Membro).

**Art. 3º** O exercício desta função não gera direito à gratificação, conforme Lei n. 5.905/73.

**Art. 4º** Esta portaria entrará em vigor na data da ciência dos referidos conselheiro, empregado público e colaboradora, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 5º** Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 29 de junho de 2022.

Dr. Sebastião Junior Henrique Duarte  
Presidente  
Coren-MS n. 85775-ENF

Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira  
Secretário  
Coren-MS n. 123978-ENF